

PROJETO DE LEI Nº CM 091 DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Obriga a inserção nos impressos e outdoors para efeito de divulgação de eventos e festas a serem distribuídos e afixados no Município de Divinópolis da inscrição: “PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS”, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, através de seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Deverá constar obrigatoriamente nos impressos e outdoors para efeito de divulgação de eventos e festas, de cunho preventivo, educacional e social, em local visível de maneira clara e legível a seguinte inscrição: “PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS”.

Parágrafo único. Os dizeres referentes à outdoors deverão atender no mínimo ao tamanho padrão de 100 cm de comprimento por 15 cm de altura.

Art. 2º As gráficas que não cumprirem o disposto nesta Lei, ficarão sujeitas à multa de 100,00 UFIR's, e, em dobro na reincidência.

Art. 3º A fiscalização da presente Lei ficará por conta do órgão competente do Executivo do Município.

Art. 4º Os materiais em desacordo com esta Lei serão apreendidos e doados a Cooperativa dos catadores e recicladores de matérias reaproveitáveis do Município de Divinópolis.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa intensificar as ações contra a venda de bebidas alcoólicas para crianças e

adolescentes. Além do fato de ser ilegal, o uso de bebidas alcoólicas por menores de idade oferece alto risco tanto para o indivíduo quanto para a sociedade. Por exemplo, as taxas de acidentes de trânsito onde houve o uso de álcool são maiores nos jovens de 16 a 20 anos do que nos motoristas de 21 anos ou mais. Os adolescentes também são vulneráveis aos danos cerebrais causados pelo etanol, os quais podem contribuir para o fraco desempenho no trabalho ou escola. Portanto, o projeto tem como objetivo esclarecer a proibição da venda de bebidas alcoólicas à menores de idade, o que muitas das vezes em divulgação de eventos esse fato é totalmente desprezado.

Divinópolis, 30 de junho de 2009.

Roberto Bento